## EMENDA Nº 05 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 15,

## DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2017, que “Estabelece a forma de concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Municipal e determina outras providências*”,* para alterar parte dos valores descritos para a faixa V do Anexo I do referido projeto, passando os mesmos a conterem os textos a seguir:

**02-Do Contexto:**

ANEXO I

TABELA DE VALORES - DIARIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

FAIXA V (R$)

Capitais exceto Belo Horizonte: 100,00

Belo Horizonte e Municípios de outros Estados que não sejam capitais:

* Motorista de ônibus/vam: 85,00
* Motorista em geral: 45,00

Demais Municípios:

* Motorista de ônibus/vam: 65,00
* Motorista em geral: 35,00

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim adaptar os valores das diárias à solicitações em especial da classe de motoristas municipais, em reuniões que visaram um consenso e razoabilidade diante dos requerimentos formulados pelo poder Executivo, respeitando a disposição de motorista/vam.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 26 de fevereiro de 2018.

**HERIBERTO TAVARES AMARAL**

**Vereador**